



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00010

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FITA ADESIVA TRASPARENTE LARGA	115.00	UNIDADE	4,467	513,71
00002	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA C/50 UN Caneta azul escrita grossa, c/50 unidades. bic ou similar	90.00	CAIXA	54,167	4.875,03
00003	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES CANETA PRETA ESCRITA GROSSA C/50 UNIDADES bic ou similar	33.00	CAIXA	54,167	1.787,51
00004	CANETA SALIENTADORA FLUORESCENTE CORES VARIADAS Caneta salientadora fluorexente cores variadas.	260.00	UNIDADE	1,617	420,42
00005	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FOLHAS PRETO 21,6X32C	125.00	UNIDADE	11,800	1.475,00
00006	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA Nº 1 C/50 UNIDADES Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unidades	75.00	CAIXA	3,683	276,23
00007	LIGA CIRCULAR DE LATEX(LIGUINHA) LIGA CORCULAR DE LATEX(LIGUINHA) 100 GR	65.00	CAIXA	1,867	121,36
00008	ALMOFADA MOLHA DEDO ALMOFADA MOLHA DEDO	40.00	UNIDADE	5,767	230,68
00009	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA N.3 PRETA, ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM ALMOFADA PARA CARIMBO N , PRETA ESTOJO DE PLASTICO 95X12MM	55.00	UNIDADE	6,333	348,32
00010	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL N.3 ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM	45.00	UNIDADE	6,333	284,99
00011	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERNELHA, ESTOJO DE PLASTICO 95X125MM				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	ALMOFADA PARA CARIMBO N.3 VERMELHA, ESTOJO DE PLAASTICO 95X125MM		
	20.00 UNIDADE	6,333	126,66
00012	ARQUIVO MORTO EM POLIANDA		
	ARQUIVO MORTO EM POLIONDA, CORES VARIADAS C/QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO		
	100.00 UNIDADE	5,533	553,30
00013	EXTRATOR DE GRAMPO METAL		
	Extrator de grampo de metal		
	95.00 UNIDADE	2,300	218,50
00014	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO		
	ESTILETE LARGO/GRANDE - CORPO DE PLASTICO C/LAMINA DE AÇO 18MM		
	155.00 UNIDADE	2,100	325,50
00015	TESOURA EM AÇO INOX C/CABO DE PLASTICO		
	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA OU SIMILAR PEQUENA		
	60.00 UNIDADE	15,900	954,00
00016	TESOURA EM AÇO INOX COM CABO PRETO DE PLASTICO GRANDE		
	Tesoura de aço inox com cabo preto de plastico grande		
	75.00 UNIDADE	15,900	1.192,50
00017	CANETA VERMELHA ESCRITA GROSSA C/50 UN		
	Caneta vermelha escrita grossa c/50 unidades BIC OU SIMILAR		
	45.00 CAIXA	54,167	2.437,52
00018	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, 1 MM C/50 UNIDADES		
	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES, COMPACTOR OU SIMILAR		
	27.00 CAIXA	54,167	1.462,51
00019	RÉGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	REGUA 50 CM EM ACRILICO GRADUADA		
	100.00 UNIDADE	5,600	560,00
00020	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 BRANCO 24X34		
	1,500.00 UNIDADE	0,533	799,50
00021	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	ENVELOPE TAMANHO A-4 PARDO 24X34		
	2,200.00 UNIDADE	0,533	1.172,60
00022	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	ENVELOPE TAMANHO OFICIO BRANCO 26X36		
	1,700.00 UNIDADE	0,533	906,10

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00023	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 3/0 COM 100 UNIDADES		
	500.00 CAIXA	2,733	1.366,50
00024	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 6/0 C/50 UNIDADES		
	215.00 CAIXA	3,100	666,50
00025	GRAMPO 26/6 C/5.000 UND		
	105.00 CAIXA	5,967	626,54
00026	PINCEL PARA CD (TIPO PILOT)		
	PINCEL PARA CE (TIPO PILOT)		
	30.00 UNIDADE	3,467	104,01
00027	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	COLA ADESIVA TIPO ESCOLAR 90 GR		
	105.00 FRASCO	2,333	244,97
00028	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 80 GRS		
	80.00 FRASCO	4,767	381,36
00029	CORRETIVO LIQ.BRANCO BASE ÁGUA 18 ML		
	CORRETIVO LIQ. Embalagem: frasco com 18 ml, com dados de identificação do produto		
	260.00 FRASCO	2,300	598,00
00030	FITA CREPE 25MM X 50 M		
	FITA CREPE 25 MM X 50 M		
	30.00 UNIDADE	7,933	237,99
00031	PAPEL OFÍCIO 2 CX C/10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	PAPEL OFICIO 2 C/ 10 RESMAS DE 500 FOLHAS		
	7.00 CAIXA	268,333	1.878,33
00032	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS CORES VARIADAS		
	PAPEL CARBONO MANUAL FORMATO A4 CAPACIDADE PARA CINCO VIAS, CORES VARIADAS		
	29.00 CAIXA	60,800	1.763,20
00033	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	PAPEL CASCA DE OVO CORES VARIADAS C/50 FOLHAS		
	50.00 CAIXA	17,167	858,35
00034	PAPEL CARTAO TAM 50X66		
	PAPEL CARTÃO TAM 50X66		
	100.00 FOLHA	1,283	128,30
00035	PAPEL CELOFANE 50X66		
	PAPEL CELOFANE 50C66		
	75.00 FOLHA	1,750	131,25
00036	PAPEL E. V. A. FORMATO 58X39 CM		
	PAPEL e,v,a, formato 58x39 cm composição atoxico lavavel em cores variadas emborrachado e nao perecivel		
	100.00 UNIDADE	2,533	253,30
00037	COLA PARA EVA 90 GR		
	COLA PARA EVA 90 GR		
	70.00 UNIDADE	7,733	541,31
00038	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		
	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA PLASTIFICADA		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	670.00 UNIDADE	2,767	1.853,89
00039	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	PASTA AZ TAMANHO OFICIO LOMBADA LARGA		
	135.00 UNIDADE	8,967	1.210,55
00040	PASTA PLASTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	240.00 UNIDADE	2,633	631,92
00041	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100 MM		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO, FINA 350X250X100		
	465.00 UNIDADE	2,633	1.224,35
00042	PASTA POLIONDA 2 CM		
	PASTA POLIONDA 2 CM		
	160.00 UNIDADE	3,233	517,28
00043	PASTA POLIONDA 3 CM		
	PASTA POLIONDA 3 CM		
	130.00 UNIDADE	3,683	478,79
00044	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA EM PAPELÃO COM PONTEIRA NAS EXTREMIDADES		
	310.00 UNIDADE	1,883	583,73
00045	PRANCHETA DE PLASTICO TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE PLASTICO, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	70.00 UNIDADE	12,667	886,69
00046	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	BANDEJA ORGANIZADORA EM ACRILICO TRES ANDARES		
	49.00 UNIDADE	53,333	2.613,32
00047	PINCEL ATOMICO AZUL		
	PINCEL ATOMICO AZUL		
	180.00 UNIDADE	3,767	678,06
00048	PINCEL ATOMICO PRETO.		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	150.00 UNIDADE	3,767	565,05
00049	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	PINCEL ATOMICO VERMELHO		
	160.00 UNIDADE	3,767	602,72
00050	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS COM 42 ML		
	TINTURA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, CORES VARIADAS DE 42 ML		
	90.00 FRASCO	5,667	510,03
00051	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA		
	195.00 UNIDADE	5,500	1.072,50
00052	BALÃO LISO Nº 7 CORES VARIADAS C/50 UNIDADES		
	BALÃO LISO Nº 7, CORES VARIADAS, PVT C/50 UNIDADES		
	100.00 PACOTE	8,500	850,00
00053	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	PERCEVEJOS LATONADOS C/100 UNIDADES		
	50.00 CAIXA	3,333	166,65
00054	ISOPOR 15MMX500MMX1000MM		
	ISOPOR 15MM X 500MM X 1000MM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00055	95.00 UNIDADE PLACA DE ISOPOR 15 CM PLACA DE RSOPOR 15 CM	3,967	376,87
00056	70.00 UNIDADE PLACA DE ISOPOR 20 CM PLACA DE ISOPOR 20 CM	3,467	242,69
00057	65.00 UNIDADE PLACA DE ISOPOR 30 CM PLACA DE ISOPOR 30 CM	6,167	400,86
00058	55.00 UNIDADE PLASTICO ADESIVO ROLO DE 25M X 45 CM PLASTICO ADESIVO COM TACT TRANSPARENTE , COM ROLO DE 25MTS X 45 CM	8,367	460,19
00059	15.00 ROLO REBASTECEDOR DE PINCEL P/QUADRO ESMALTADO ,DIVERSA CORES 6X1 REBASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO ESMALTADO DIVERSA CORES	149,967	2.249,51
00060	3.00 CAIXA BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70X102 MM BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 70 X 102 MM	54,333	163,00
00061	20.00 UNIDADE CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ESCRITA MEDIA, CORPO TRANSPARENTE, CARGA REMOVIVEL NAO ROSQUEADA, PONTA DE AÇO TUNGSTENIO COM ESFERA 1 MM C/50 UNIDADES. COMPACTOR OU SIMILAR	6,267	125,34
00062	40.00 CAIXA CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS CARTOLINA 50X66 CORES VARIADAS	49,967	1.998,68
00063	140.00 UNIDADE COLA BASTAO 40GR COLA BASTÃO 40GR	0,683	95,62
00064	50.00 UNIDADE COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500GR	3,733	186,65
00065	130.00 FRASCO GRAMPEADOR DE MESA P/100 FOLHAS GRAMPEADOR DE MESA P/ 100 FOLHAS, TILIBRA OU SIMILAR	8,800	1.144,00
00066	14.00 UNIDADE GRAMPO GALVANIZADO 23/10 C/1.000 UND	108,300	1.516,20
00067	55.00 CAIXA LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS 2180X319MM	15,300	841,50
00068	50.00 UNIDADE CADERNO DE PROTOCOLO CADERNO DE PROTOCOLO.	15,517	775,85
00069	50.00 UNIDADE PAPEL VG Gramatura 180, Cores variadas, c/50 Folhas.	9,700	485,00
00070	88.00 CAIXA PASTA DE PAPELÃO C/ELASTICO FINA CORES VARIADAS	16,800	1.478,40
00071	340.00 UNIDADE PASTA L Para documento, em PVC, translúcida e/ou transparente, dimensões	2,583	878,22

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	210 x 297 mm, tamanho ofício A-4.		
	310.00 UNIDADE	1,117	346,27
00072	PASTA POLIONDA 350 X 250 X 30MM		
	PASTA POLIONDA, com abas e elástico, dimensões 350 x 250 x 30 mm		
	200.00 UNIDADE	3,683	736,60
00073	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM		
	Blister com 12 unidades		
	200.00 UNIDADE	2,250	450,00
00074	REGUA 30cm EM ACRILICO GRADUADA		
	RÉGUA 30CM EM ACRILICO GRADUADA		
	155.00 UNIDADE	1,683	260,87
00075	FITA METRICA DE 10 MTS COM TRAVA		
	Fita metrica de 10 metros com trava.		
	30.00 UNIDADE	28,800	864,00
00076	FITA ZEBRADA 200 MTS		
	Fita zebrada com 200 mts.		
	20.00 UNIDADE	25,600	512,00
00077	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA C/3000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 1 VIA COM 3000 FOLHAS.		
	7.00 CAIXA	220,000	1.540,00
00078	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 2 VIAS C/1000 FOLHAS.		
	20.00 CAIXA	220,000	4.400,00
00079	GRAMPEADOR METÁLICO MEDIO GRAMPO 26/6		
	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM GRAMPO 26/6. TILIBRA OU SIMILAR		
	95.00 UNIDADE	17,933	1.703,64
00080	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50		
	GRAMPO DELLO PARA PASTA SUSPENSÁ 0301 C/50.		
	55.00 PACOTE	14,633	804,82
00081	LÁPIS PRETO Nº 2 C/144 UNID		
	LAPIS PRETO Nº 2 COM 144 UNIDADES.		
	74.00 CAIXA	72,997	5.401,78
00082	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM		
	PASTA DE PAPELÃO COM FERRAGEM.		
	100.00 UNIDADE	2,250	225,00
00083	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA, CORES VARIADAS		
	PASTA DE PLÁSTICO COM CANELATA CORES VARIADAS.		
	240.00 UNIDADE	2,617	628,08
00084	PASTA POLIONDA 5,5 CM		
	PASTA POLIONDA 5,5 CM.		
	140.00 UNIDADE	4,767	667,38
00085	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO		
	PASTA SANFONADA A/Z A-4 DE POLIPROPILENO.		
	48.00 UNIDADE	28,333	1.359,98
00086	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VAR		
	REABASTECEDOR DE PINCEL ATOMICO C/12 UNID DE CORES VARIADAS.		
	5.00 CAIXA	85,267	426,34
00087	APONTADOR DE LÁPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID		
	APONTADOR DE LAPIS ACRILICO SEM DEPOSITO C/24 UNID.		
	30.00 CAIXA	13,933	417,99

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00088	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA LAPIS C/24 UNID. 65.00 CAIXA	15,933	1.035,65
00089	BORRACHA DUAS CORES C/40 UNID BORRACHA DUAS CORES C/40 UNIDADES. 65.00 CAIXA	25,267	1.642,36
00090	CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA 8 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR 65.00 UNIDADE	25,933	1.685,65
00091	CALCULADORA 12 DIGITOS TILIBRA OU SIMILAR CALCULADORA TILIBRA OU SIMILAR 138.00 UNIDADE	29,933	4.130,75
00092	CAIXA ORGANIZADORA MEDIA CAIXA ORGANIZADORA MEDIA 73.00 UNIDADE	32,967	2.406,59
00093	ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL C/VISOR TRANSPARENTE ENVELOPE PARA CD E DVD EM PAPEL COM VIDOR TRANSPARENTE, SUPER RESISTENTE 20.00 UNIDADE	0,350	7,00
00094	CRACHA PLASTICO 11X9 CM COM GARRA JACARÉ CRACHA PALSTICO 11X9 CM COM GARRA JACARE 250.00 UNIDADE	2,967	741,75
00095	CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA CAIXA DE CORRESPONDENCIA DE ACRILICO DUPLA. 5.00 UNIDADE	36,467	182,34
00096	LIVRO GRANDE DE ATAS DE 200 FOLHAS Livro grande de atas 200 folhas 80.00 UNIDADE	22,000	1.760,00
00097	PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M PAPEL SUFITE A4 C/500 FOLHAS 75G/M 138.00 CAIXA	231,667	31.970,05
00098	TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR 20 CM CABO PALSTICO PRETO TESOURA EM AÇO INOX PARA PICOTAR ARTESANATO, PAPEL EM TECIDO 20 CM CABO DE PLASTICO PRETO 5.00 UNIDADE	81,600	408,00
00099	REGUA 60 CM DE MADEIRA 5.00 UNIDADE	8,133	40,67
00100	ENVELOPES TAM:26X36 100.00 UNIDADE	0,533	53,30
00101	GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 C/5000 UNIDADES 25.00 CAIXA	5,967	149,18
00102	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA DE ALTA PERFORMANCE 1,5GR COLA ADESIVA INSTANTANEA DE ALTA PERFORMANCE, COM TRAVA ANTI ENTUPIAMENTO DE 1.5 GR 10.00 FRASCO	12,867	128,67
00103	PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS PAPEL CAMURÇA TAM 40X60 CORES DIVERSAS 80.00 UNIDADE	1,133	90,64
00104	PAPEL CREPOM TAM 2MX0,48CM, VARIAS CORES		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	PAPEL CREPOM TAM. 2MX0,48CM VARIAS CORES		
	100.00 FOLHA	1,083	108,30
00105	PASTA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		
	PASRA DE PLASTICO COM ELASTICO 33X25X4,5		
	60.00 UNIDADE	4,917	295,02
00106	PINCEL ATOMICO PRETO		
	PINCEL ATOMICO PRETO		
	10.00 UNIDADE	3,800	38,00
00107	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		
	COLA BRANCA TIPO ESCOLAR 500 GRAMAS		
	5.00 BISNAGA	7,100	35,50
00108	PASTA DE PLASTICO L		
	Tamanho ofício em Polipropileno Transparente.		
	20.00 UNIDADE	1,150	23,00
00109	PASTA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ELASTICO 33X25X4,5		
	PASTA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM ELASTICO 33X25X4,5		
	10.00 UNIDADE	4,800	48,00
00110	PASTA POLIONDA C/ABAS E ELASTICO 350X250X30mm		
	10.00 UNIDADE	3,683	36,83
00111	PRANCHETA ACRILICA		
	Tamanho Ofício c/Presilha de Metal.		
	50.00 UNIDADE	12,933	646,65
00112	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS		
	PASTA DE PLASTICO COM CANALETA CORES VARIADAS.		
	20.00 UNIDADE	2,717	54,34
00113	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES		
	CANETA PRETA ESCRITA GROSSA BIC C/50 UNIDADES.		
	40.00 CAIXA	49,967	1.998,68
00114	TNT CORES VARIADOS		
	330.00 METRO	2,267	748,11
00115	ALFINETE COLORIDO PARA NAPA Nº 1 C/50 UNID		
	Alfinete colorido para mapa nº 1 c/50 unid		
	10.00 CAIXA	4,400	44,00
00116	TESOURA ESCOLAR C/PONTA ARREDONDADA, CORES VARIADAS PEQUENA		
	RESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONADA CORES VARIADAS PEQUENA		
	100.00 UNIDADE	3,767	376,70
00117	PRANCHETA DE MADEIRA TAMANHO OFICIO		
	PRANCHETA DE MADEIRA, TAMANHO OFICIO C/PRESILHA DE METAL		
	60.00 UNIDADE	4,333	259,98
00118	PINCEL Nº 24		
	PINCEL Nº 24		
	30.00 UNIDADE	8,667	260,01
00119	PINCEL Nº 20		
	PINCEL Nº 20		
	30.00 UNIDADE	6,333	189,99
00120	PINCEL Nº 18		
	PINCEL Nº 18		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	30.00 UNIDADE	6,433	192,99
00121	FITA METRICA 2 METROS		
	FITA METRICA 2 METROS		
	50.00 UNIDADE	5,033	251,65
00122	GIZ DE CERA TIPO ESTAPA COR AZUL		
	GIZ DE CERA TIPO ESTACA COR AZUL		
	50.00 UNIDADE	6,083	304,15
00123	FITA DE CETIN		
	260.00 METRO	1,600	416,00
00124	COLA BRANCA 1 LT		
	5.00 UNIDADE	15,800	79,00
00125	CADERNO CAPA DURA GRANDE 96 FLS		
	Caderno capa dura grande 96 fls		
	40.00 UNIDADE	7,833	313,32
00126	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO		
	APAGADOR DE QUADRO BRANCO COM BASE DE PLASTICO		
	15.00 UNIDADE	8,800	132,00
00127	PAPEL COM PAUTA		
	PAPEL COM PAUTA		
	20.00 RESMA	93,333	1.866,66
00128	PAPEL LAMINADO TAM 50X66 CORES VARIADAS		
	PAPEL LAMINADO TCM. 50X66 CORES VARIADAS		
	50.00 FOLHA	1,150	57,50
00129	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR, 50X80 CORES VARIADAS		
	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS		
	60.00 FOLHA	3,767	226,02
00130	PAPEL DE PRESENTE		
	PAPEL MICRO ONDULADO 225 GR 50X80 CORES VARIADAS		
	20.00 FOLHA	1,767	35,34
00131	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800GR C/302 MTS		
	BARBANTE 90% ALGODÃO 4/800 GR C/302 MTS		
	25.00 ROLO	26,100	652,50
00132	FITA CREPE 50MMx50M		
	20.00 UNIDADE	15,600	312,00
00133	LINHA DE COSTURA 100J CORES DIVERSAS 10X1		
	LINHA DE COSTURA 100JARDA CORES DIVERSAS 10X1		
	10.00 CAIXA	17,667	176,67
00134	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 0		
	10.00 UNIDADE	2,050	20,50
00135	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 4		
	10.00 UNIDADE	2,267	22,67
00136	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 6		
	10.00 UNIDADE	2,417	24,17
00137	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		
	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 10		
	10.00 UNIDADE	3,433	34,33

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00138	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 12 10.00 UNIDADE	4,183	41,83
00139	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 14 10.00 UNIDADE	4,200	42,00
00140	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 16 10.00 UNIDADE	4,267	42,67
00141	TINTA GUACHE, CORES VARIADAS TINTA GUACHE, CORES VARIADAS 20.00 CAIXA	4,633	92,66
00142	TINTA PARA PINTURA FACIAL TINTA PARA PINTURA FACIAL 20.00 UNIDADE	28,167	563,34
00143	TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS TINTA PARA TECIDO, FOSCA, FRASCO DE 37 ML, CORES VARIADAS 20.00 FRASCO	4,417	88,34
00144	TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA TINTA OLEO PARA TELA DE PINTURA 200.00 UNIDADE	6,667	1.333,40
00145	BASTÃO P/COLA QUENTE DE SILICONE GRANDE 50.00 UNIDADE	1,583	79,15
00146	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO Nº 8 10.00 UNIDADE	2,417	24,17
00147	TELA PARA TINTURA TELA PARA TINTURA 250.00 UNIDADE	14,667	3.666,75
00148	GLITTER P/TRABALHO ARTESANAL C/200 GRS CORES GLITTER PARA TRABALHO ARTESANAL COM 200 GRS CORES VARIADAS. 20.00 PACOTE	24,500	490,00
00149	TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA OU SIMILAR TESOURA PARA PICOTAR TRAMONTINA, E OU SIMILAR. 5.00 UNIDADE	79,933	399,67
00150	CANETA ACRÍLICA 30.00 UNIDADE	1,250	37,50
00151	TINTA ACRILICA TINTA ACRILICA 200.00 UNIDADE	5,733	1.146,60
00152	VERNIZ GERL ARTESANAL VERNIX GERAL ARTESANAL 25.00 UNIDADE	12,500	312,50
00153	VERNIZ SPRAY VERNIZ SPRAY 25.00 UNIDADE	29,167	729,18
00154	OLEO DE LINHAÇA OLEO DE LINHAÇA 50.00 UNIDADE	7,800	390,00
00155	SECANTE DE COBALTO SECANTE DE COBALTO		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	50.00 UNIDADE	8,767	438,35
00156	TINTA BRANCA BASE DÁGUA		
	TINTA BRANCA BASE DÁGUA		
	1.00 UNIDADE	33,600	33,60
00157	COLA CAZCOREX 1KG		
	COLA CAZCOREX 1 KG		
	50.00 UNIDADE	37,267	1.863,35
00158	AGULHA DE CROCHÊ		
	AGULHA DE CROCHÊ		
	5.00 UNIDADE	2,367	11,84
00159	PINCEL ARTISTICO		
	PINCEL ARTISTICO		
	10.00 UNIDADE	2,050	20,50
00160	TINTA XADREZ		
	TINTA XADREZ		
	20.00 UNIDADE	10,467	209,34
00161	ISOPOR EM BOLA		
	ISOPOR EM BOLA		
	40.00 UNIDADE	0,750	30,00
00162	SACO BRANCO EM TECIDO		
	SACO BRANCO EM TECIDO		
	50.00 UNIDADE	7,267	363,35
00163	PISTOLA APLICADORA		
	Pistola aplicadora para cola quente, aplicação bivolt, potencia de 40w, temperatura aproximada de trabalho 120-193 graus, para colagem, diâmetro de entrada de bastão 11.2 mm		
	12.00 UNIDADE	25,300	303,60
00164	EXTRUSORA PARA BISCUIT		
	EXTRUSORA PARA BISCUIT		
	12.00 UNIDADE	125,300	1.503,60
00165	COLA PARA ISOPOR 40 GRS		
	COLA PARA ISOPOR 40 GRS		
	5.00 FRASCO	2,733	13,67
00166	CANETA RETROPROJETOR COR PRETA		
	caneta retrojetora cor preta		
	40.00 UNIDADE	3,333	133,32
00167	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS C/600 FLS		
	FORMULARIO CONTINUO 3 VIAS COM 600 FOLHAS.		
	5.00 CAIXA	220,000	1.100,00
00168	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA		
	CAIXA CORRESPONDENCIA ACRILICO DUPLA.		
	15.00 UNIDADE	36,267	544,01
00169	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM		
	ENVELOPE BRANCO 23X16 CM		
	500.00 UNIDADE	0,333	166,50
00170	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM		
	ENVELOPE AMARELO 23X16 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,333	333,00
00171	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM		
	ENVELOPE BRANCO 23X12 CM		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	500.00 UNIDADE	0,300	150,00
00172	ENVELOPE MEDIO 18X25		
	ENVELOPE MEDIO 18X25		
	800.00 UNIDADE	0,233	186,40
00173	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM		
	ENVELOPE BRANCO 37X47 CM		
	1,000.00 UNIDADE	1,167	1.167,00
00174	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM		
	ENVELOPE BRANCO 31X41 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,883	883,00
00175	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM		
	ENVELOPE BRANCO 20X28 CM		
	1,000.00 UNIDADE	0,333	333,00
00176	BOBINA PARA FAX		
	BOBINA PARA FAX		
	10.00 ALQUEIRE	8,767	87,67
00177	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		
	CLIPS NUMERO 4/0 C/50 UNIDADES		
	20.00 CAIXA	2,600	52,00
00178	PINCEL P/QUADRO BRANCO MAGNETICO		
	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNETICO, PLASTICO FELTRO DESCARTAVEL, CORES VARIADAS		
	5.00 UNIDADE	3,800	19,00
00179	TAPETE EM EVA DE ALFABETO GRANDE		
	3.00 UNIDADE	303,333	910,00
00180	LIVRO DE HISTORIA INFANTIL VARIADOS		
	LIVRO DE HISTORIA INFATIL VARIADOS.		
	10.00 UNIDADE	5,900	59,00
VALOR TOTAL R\$			156.538,75

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

1.4. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em virtude da necessidade dos itens para manutenção das atividades e programas da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº



10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.



4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Atividade 1111.101220002.2.053 Manut.da Sec.Mun de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.101240003.2.054 Manut.do Conselho Mun. de Saude , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103040003.2.058 Manut.da Vigilância Sanitária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.059 Manut.da Vig.Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103050003.2.060 Manut.Outros Prog.de Vig.em Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103020003.2.056 Manut.Bloco MAC-Ambul. e Hospitalar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2018 Atividade 1111.103010003.2.055 Manut.do Bloco PAB-Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 156.538,60;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 28 de Março de 2018

ANTONIO DE LIMA E SOUZA
Secretário Mul. de Saúde